



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

LEI MUNICIPAL Nº 812, de 31 de dezembro de 2007.

CRIA NO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CARGOS DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados no Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal os Cargos de Provimento Efetivo previsto no Anexo I, parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único – Os vencimentos dos cargos previsto no Anexo Único desta têm como limite máximo os constantes da tabela de vencimentos contidas no Anexo II, assim como a respectiva carga horária.

Art. 2º. Os cargos de que trata o artigo anterior são promovidos mediante Processo Seletivo Simplificado, na forma preceituada na Lei Municipal nº 593/2005, de acordo com o grau de atribuições e responsabilidade de cada cargo.

Art. 3º. A lotação nas vagas disponíveis no Município, nos diversos distritos e localidades, se dará por ordem de classificação dos aprovados no processo seletivo.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município, que serão suplementadas, em caso de insuficiência.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, em 31 de dezembro de 2007.

Isaac Gomes da Silva Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

=====

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0
Rua Otávio Pimenta de Sousa, S/N, 2º andar - Tel. 0xx-88-3552-1333
CEP: 63.210-000 – Mauriti - Ceará





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

ANEXO I

CARGO	VAGAS	NÍVEL DE INSTRUÇÃO
Auxiliar de Serviços - Merendeira	30	Médio

ANEXO II

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
Auxiliar de Serviços - Merendeira	40	R\$ 380,00

=====

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0
Rua Otávio Pimenta de Sousa, S/N, 2º andar - Tel. 0xx-88-3552-1333
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará

